## **SENTENÇA**

Processo n°: 1007704-13.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Repetição de indébito**Requerente: **JANAINA CRISTINE CASTILHO DA SILVA e outro** 

Requerido: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 175, e nos termos do artigo 794, inciso I do CPC, JULGO EXTINTA esta Ação de Obrigação de Repetição do Indébito (fase executória), requerida por Janaína Cristine Castilho da Silva e Fernando André da Silva em face do Município de São Carlos.

Defiro o levantamento do depósito de fl. 172. Expeça-se o respectivo mandado, nos termos do requerimento de fl. 175.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 05 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA